



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01
Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000
Fone/Fax (037) 3355-1500
Adm. 2021/2024



DORESÓPOLIS-MG, 16 de agosto de 2023.

Ofício n.º 067/2023.

Senhor Presidente;

Com nossos cumprimentos, é o presente instrumento hábil a encaminhar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que compõem esta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei, anexo, cujo teor dispõe sobre a alteração da lei 909/2022, para inclusão de secretarias, visando o cadastro do município no SISBI.

Solicito que a presente Proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos nobres vereadores, renovando, nesse momento, o nosso apreço e estima e consideração.

ELITON LUIZ MOREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
Alessandro Moreira Simões
Presidente da Câmara de Vereadores
Doresópolis-MG

RECEBEMOS

E. 91 08 23

AS 09:58 H.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2021/2024



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 008 /2023

"Altera a Lei 909/2022 e dá outras providências".

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Eliton Luís Moreira, no uso de suas atribuições legais, resolve propor o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Os incisos II e III do artigo 2º da Lei 909/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

II – Órgãos de Administração Geral:

d. Secretaria Municipal de Administração, Fazenda, Planejamento e Agricultura;

III – Órgãos de Administração Específica:

e. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

f. (...)

g. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento, Meio Ambiente e Transporte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doresópolis-MG, 16 de agosto de 2023.

ELITON LUIZ MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01



Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000
Fone/Fax (037) 3355-1500
Adm. 2021/2024

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES;

Encaminho o Projeto de Lei 008 /2023, que altera a Lei 909/2022 e dá outras providências.

A alteração da lei se faz necessária para fins de inserir a secretaria da Fazenda, Agricultura, visando habilitar o município na implantação do SISBI – **Sistema Brasileiro de Inspeção** que faz parte do SUASA – Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária.

Este mecanismo tem como objetivo **padronizar os procedimentos de inspeção** dos produtos de origem animal de forma a garantir a **inocuidade** dos alimentos, independente da instância que fiscaliza o estabelecimento (SIM ou SIE, garantindo que os procedimentos de inspeção e fiscalização dos estados e municípios sejam equivalentes ao federal.

Dessa forma, uma vez que o município esteja ligado aos SISBI, os produtos por eles fiscalizados poderão ser **comercializados em todo território nacional**.

A implantação do SISBI é um sistema benéfico para os produtores de alimentos, pois sem ele haverá sempre limitações que impedem que produtos produzidos em um Estado brasileiro, por exemplo, seja comercializado em outro.

Ter o serviço de inspeção municipal reconhecido como equivalente ao SIF, possibilita a comercialização dos produtos em todas as regiões do país, trazendo também como uma vantagem, o fortalecimento da agroindústria municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01



Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000
Fone/Fax (037) 3355-1500
Adm. 2021/2024

Cabe esclarecer que a alteração não gera despesas ao município, considerando que as secretarias citadas foram inseridas naquelas já existentes, não criando mais cargos de secretários além dos existentes.

Com tais fundamentos, submeto a presente propositura à elevada consideração e julgamento dos ilustres vereadores, na certeza de que a aprovação evitará discussões futuras que somente trarão desgaste desnecessário tanto para o servidor como para o administrador público.

Doresópolis-MG 16 de agosto de 2023.

ELITON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal